# Dossiê da emenda Pix 202639750006

Plano de ação 09032026-092208 - gerado em 23/11/2026

**CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo**

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Emanuel Pinheiro Neto |
| **Beneficiário** | SANTA RITA DO TRIVELATO (MT) |
| **Município / IBGE** | Santa Rita do Trivelato / 5107768 |
| **População (IBGE)** | 3609 |
| **Valor previsto** | R$ 248.750,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 248.750,00 / R$ 0,00 |
| **Valor repassado** | não informado |
| **Primeiro pagamento** | - |
| **Objeto declarado** | O município de Santa Rita do Trivelato-MT, localizado na Região de Saúde do Teles Pires, possui população de 3.276 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Trata-se de um município de pequeno porte, cuja organização da rede de saúde exige o fortalecimento contínuo da Atenção Primária à Saúde (APS), a fim de garantir o acesso oportuno, resolutivo e de qualidade aos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a presente solicitação de recursos financeiros tem como finalidade o custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, com foco na manutenção da estrutura necessária ao funcionamento dos serviços, assegurando a continuidade do atendimento à população, bem como o aprimoramento dos processos de trabalho e das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. O custeio proposto contempla exclusivamente despesas de manutenção e funcionamento da APS, tais como aquisição de insumos, materiais de consumo, apoio à organização dos serviços e demais despesas necessárias à operacionalização das ações, contribuindo diretamente para o fortalecimento do modelo assistencial centrado no cuidado integral, longitudinal e humanizado. Ressalta-se que os recursos não serão utilizados, em nenhuma hipótese, para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo servidores ativos, inativos, pensionistas ou quaisquer benefícios dessa natureza, em conformidade com a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025. A execução do recurso ocorrerá por meio de despesas de custeio, em estrita observância às normativas vigentes, garantindo a sustentabilidade das ações desenvolvidas na Atenção Primária e a ampliação da capacidade de resposta do município às demandas de saúde da população. Dessa forma, a solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção e qualificação das ações da Atenção Primária à Saúde no município de Santa Rita do Trivelato, promovendo maior resolutividade dos serviços, melhoria dos indicadores de saúde e fortalecimento do SUS em âmbito local. |

## Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

## Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639750006 de Emanuel Pinheiro Neto

## Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92208/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92208/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92208/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639750006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.